



INDICAÇÃO Nº 3755/2025

Encaminhamento à Câmara do Projeto de Lei determinando à DAE Jundiaí para a instalação de eliminadores de ar nos cavaletes dos hidrômetros, evitando cobranças indevidas aos consumidores.

Considerando que o ar na tubulação pode fazer o hidrômetro registrar consumo inexistente, gerando cobranças acima do consumo real, conforme reportagens do Diário do Grande ABC (edição de 09/04/2024);

Considerando que municípios como Santo André, Mauá e São Bernardo já aprovaram leis que obrigam as concessionárias a instalar o equipamento, garantindo justiça na medição e transparência na cobrança de tarifas;

Considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), em seu art. 6º, inc. IV, assegura proteção contra práticas abusivas e cobrança indevida;

Considerando que o art. 30 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí determina que o Executivo promova o uso racional da água e proteja o consumidor de serviços públicos;

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Encaminhamento à Câmara do projeto de lei determinando à DAE Jundiaí para a instalação de eliminadores de ar nos cavaletes dos hidrômetros, sem custo adicional ao consumidor, assegurando a medição justa e a equidade tarifária.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/Assjo

